



**Ofício nº 505/2017**  
**Ibitinga, 10 de Abril de 2017**

**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca sobre o cumprimento do horário de atendimento das agências bancárias, conforme a Lei nº 1.587/1988.**

Ilustríssimo Presidente,

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 515/2017 (Requerimento nº 67/2017) que requer providências para sobre o horário de atendimento das agências bancárias, conforme Lei Municipal nº 1.587/88.

Informo que o presente requerimento já foi encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise da legislação estadual e federal sobre o tema, para avaliação de eventual regulamentação concorrente à legislação municipal, bem como para análise das providencias necessária e possíveis à regulamentação da questão no âmbito municipal.

Atenciosamente,



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**Prefeita Municipal**

Ilmº Sr.

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga**  
**IBITINGA/SP**

